



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 11
Proc: Nº 3011/2000

LEI Nº 1.163, DE 5 DE MAIO DE 2000

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.114, DE 18 DE JUNHO DE 1999."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o número de vagas para o curso a que alude o artigo 2º, da Lei nº 1.114, de 18 de junho de 1999, que instituiu o Programa de Auxílio ao Desempregado – PROAD, alterado para até 300 (trezentas), a partir das próximas etapas.

Artigo 2º. Fica o valor do auxílio financeiro, constante do artigo 3º, I, da Lei nº 1.114, de 18 de junho de 1999, alterado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a partir de 1º de abril de 2000.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de maio de 2000.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
BUCICADO NA EDIÇÃO DO DIA

9.15.00